



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 114/62

**Abre o Crédito Especial de Cr\$ 5.000.000,00,
para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista o que deliberaram os Conselhos Universitário e de Curadores, no Processo nº 138/62 e com base no inciso VIII, do § 3º do Art. 8º do Estatuto vigente, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o Crédito Especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), com validade para dois exercícios, o de 1961 e o de 1962, para atender as despesas iniciais de caráter urgente com a incorporação do Hospital Geral Pedro Ernesto à Universidade do Estado da Guanabara e seu funcionamento como Hospital das Clínicas nos ternos da Lei Estadual nº 93, de 15 de dezembro de 1961, incluídas as que se referirem a obras, reparações, contrato de pessoal técnico ou não, equipamentos, móveis, comissões especiais, ajudas de custo, diárias e transporte.

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será compensado com o excesso de Receita Ordinária verificado em virtude da distribuição de saldo da dotação orçamentária do Estado, no montante de Cr\$ 97.626.000,00 (noventa e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros).

Art. 3º - O presente crédito fica automaticamente distribuído à Reitoria.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 5 de fevereiro de 1962.

**HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR**